



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1913/2023

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de R\$ 21.238,40 (vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

**Art. 2º** Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas prevista no anexo II na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexos I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda Elias Ferreira  
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e  
Alimentação do Portal da Transparência  
Matrícula 11318

Gabinete do Prefeito do Município de  
Buritis – RO, aos vinte e oito dias do mês  
de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicações Oficiais  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.buritismunicipal.com.br/area](http://www.buritismunicipal.com.br/area)  
29/10/2023



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
<b>FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL</b>	<b>R\$ 5.103,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.103,45</b>

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
<b>FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 8.134,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.134,95</b>

**TOTAL GERAL .....** ..... **R\$ 21.238,40**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1004.2091.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
<b>FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL</b>	<b>R\$ 5.103,45</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.103,45</b>

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.2089.0000 – APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CATEGORIA DE DESPESA	VALORES
<b>FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>	<b>R\$ 766,95</b>
<b>FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 7.368,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.134,95</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 21.238,40**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município